



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 1.549/2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.063 DE 06 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.063 de 06 de junho de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

			ESPECIAL	Valor - R\$
Órgão.....			02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....			02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE	
Unidade Executora.....			02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.043			MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.00	5	620	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL				170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Fundo Nacional de Saúde - Ambulância..... R\$ 170.000,00
TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 06 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA